

RESOLUÇÃO Nº 610, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a organização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, define os eixos e tema, fixa a data da realização e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC nº 30 de 12 de março de 2021 do Conselho Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO as deliberações da Plenária Ordinária de 12 de julho de 2021, Ata nº 076/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER que a 13ª Conferência Municipal da Assistência Social acontecerá em 24 de agosto de 2021, de forma online, precedida de pré-conferências em número suficiente para contemplar todos os territórios, facilitando o acesso e participação dos trabalhadores e usuários da Assistência Social.

Art. 2º - DEFINIR que a 13ª Conferência Municipal da Assistência Social será organizada de forma a atender as orientações do Conselho Nacional da Assistência Social- CNAS, alinhando-a ao tema e eixos da Conferência Nacional.

I - Tema: "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

II - EIXOS:

a) EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

b) EIXO 2 - Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

c) EIXO 3 - Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

d) EIXO 4 - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

e) EIXO 5 - Atuação do SUAS em situações de calamidade pública e emergências.

Art. 3º - INFORMAR que 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pelos membros da Mesa Diretora Gestão 2019/2021 do COMAS e pela Comissão de Normas, Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências Gestão 2019/2021 conforme estabelecido no §3º do artigo 43 do Regimento Interno do Conselho.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes.

AMANDA DE OLIVEIRA NUNES
PRESIDENTE DO COMAS/NH